



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º. 357/2005

“DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA UNIDADE DE SAÚDE – US DO BAIRRO FORNO VELHO”.

O Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, em face ao que dispõe o Inciso XVIII do artigo 25 da Lei Orgânica do Município de São Mateus. **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de São Mateus aprovou e sanciono a seguinte:

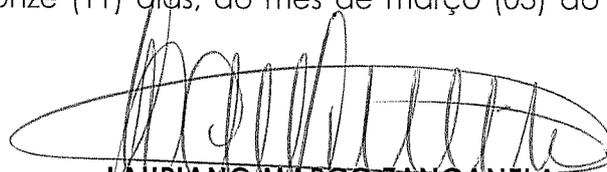
LEI:

Art. 1.º. Fica a Unidade de Saúde – US, localizada no Bairro Forno Velho, denominada de “**UNIDADE DE SAÚDE MARLI DAS GRAÇAS SCALDAFERRO**”.

Art. 2.º. A presente denominação deverá tornar-se pública através da pintura na fachada e/ou muro da Unidade de Saúde.

Art. 3.º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

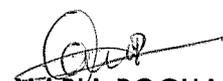
Gabinete do Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, aos onze (11) dias, do mês de março (03) do ano de dois mil e cinco (2005).



LAURIANO MARCO ZANCANELA
Prefeito Municipal

data supra.

Registrado e publicado neste Gabinete desta Prefeitura, na



MAGNA MARIA ROCHA
Chefe de Gabinete
Decreto n.º. 749/02.